ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1499/2015

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2013, DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I – das Metas e Prioridades da Lei 1.317/13, do Plano Plurianual 2014/2017 para o exercício de 2016, passa a vigorar com a redação do Anexo I – das Metas das Ações, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:EF435428

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2015. Edição 0802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/